

JUNTE-SE



CARLÃO PIGNATARI

<b>EMENDA Nº</b>	<b>AO PROJETO DE LEI 663/2021</b>
<b>13929</b>	

**TEOR**

Remanejar recursos da Administração Geral do Estado para a Secretaria da Saúde, visando incluir no programa, ação com o seguinte teor: "Destinar recursos financeiros para investimento na aquisição de materiais para a Santa Casa de Guará."

	Funcional / Programática								VALORES EM R\$ 1,00		
	OR	UO	FN	SFN	PG	NPA	GD	FR	DOTAÇÃO	REMANEJAMENTO	+/-
Programa / Ação / Produto / Indicador / Unidade / Meta											
1	9000	9012	10	302	930	6221	3	1	1.088.411.924	70.000	+
<b>ATENDIMENTO INTEGRAL E DESCENTRALIZADO NO SUS NO ESTADO DE SÃO PAULO</b> <b>SANTAS CASAS SUSTENTÁVEIS</b> APOIO FINANCEIRO A MUNICÍPIO E ENTIDADE FILANTRÓPICA P/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE Indicador do Produto: NÚMERO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS BENEFICIADAS (unidade) 130											
2	21000	21002	28	846	0	5029	3	1	250.000.000	70.000	-
<b>ENCARGOS GERAIS</b> PAGAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO											

**JUSTIFICATIVA**

A da Santa Casa de Guará, além dos pacientes locais, atende também a população de outros municípios da Região, sendo que, da totalidade dos atendimentos, aproximadamente 80% são usuários do SUS, ocasionando uma situação crítica, pela necessidade constante de melhora e ininterrupta oferta de serviços. Para manter atendimento de qualidade e prestar serviço humanizado, é necessário o aporte de recursos do Tesouro do Estado para aquisição de materiais, em especial máscaras cirúrgicas, máscaras N95 (PFF-2) e luvas de procedimento média de uso hospitalar. Por essa razão é que apresentamos esta Emenda ao Orçamento do Estado.  
SAÚDE-70

Sala das Sessões em ...../...../.....

AUTOR(ES): DEPUTADO(A) DELEGADA GRACIELA - PL

Código: 1682 18/10/2021 13:15:17